

PGR questiona nova regra de destinação de fundos eleitorais a candidaturas pretas e pardas

06/09/2024

A Procuradoria-Geral da República questionou no Supremo Tribunal Federal a nova regra que destina 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário (FP) para candidaturas de pessoas pretas e pardas nas eleições deste ano. O tema será analisado em uma ação direta de inconstitucionalidade distribuída ao ministro Cristiano Zanin.

A mudança na regra foi introduzida pela [Emenda Constitucional 133/2024](#). Entre outros argumentos, o procurador-geral, Paulo Gonet, aponta a violação dos princípios da segurança jurídica e da anterioridade eleitoral, segundo o qual as normas que alteram o processo eleitoral somente podem ser aplicadas a eleições que ocorram após um ano da data de sua vigência.

Pontos da EC 133/2024 também foram questionados na [ADI 7.706](#), apresentada pela Rede Sustentabilidade e pela Federação Nacional das Associações Quilombolas (Fenaq) contra a anistia a partidos que não cumpriram cotas racial e de gênero. *Com informações da assessoria de imprensa do TST.*

ADI 7.707

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-set-06/pgr-questiona-nova-regra-de-destinacao-de-fundos-eleitorais-a-candidaturas-pretas-e-pardas/>

Antonio Augusto/STF



Ação apresentada pela PGR foi distribuída ao ministro Cristiano Zanin